



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 093/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2011

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FONTE DE LUZ, LANTERNAS CLÍNICAS, TERMÔMETROS DIGITAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS DIVERSOS (NEGATOSCÓPIO, LUXÍMETRO, TURBIDÍMETRO PORTÁTIL, RADIÔMETRO, ENTRE OUTROS).

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, e HOMOLOGO o procedimento em favor das empresas: BIOTEC COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ nº 05.896.491/0001-14, item 13, no valor total de R\$ 7.810,56; HBL - VENDAS E SERVIÇOS DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, sob o CNPJ nº 05.000.571/0001-40, itens 12, 15 e 22, no valor total de R\$ 54.436,76; HOMIS CONTROLE E INSTRUMENTAÇÃO LTDA, sob o CNPJ nº 54.286.505/0001-93, itens 05, 06, 07, 08, 10, 11, 16, 17 e 18, no valor total de R\$ 35.840,00; MULTLINK COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, sob o CNPJ nº 10.956.012/0001-48, itens 01, 14, 19, 20 e 24, no valor total de R\$ 20.500,00; perfazendo o valor global de R\$ 118.587,32 (cento e dezoito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), classificadas pelo critério do menor preço por item, e aprovadas pelo parecer técnico da Gerência de Vigilância Sanitária desta secretaria, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002. Declaramos fracassados os itens 03, 04, 09 e 21 por apresentarem valores acima da cotação de mercado, e desertos os itens 02 e 23.

João Pessoa, 28 de setembro de 2011.

Roseana Maria Barbosa Meira
Secretária de Saúde